



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026  
OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026**

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que autoriza dispensar licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras – Art. 75, II, com valores atualizados pelo Decreto n. 12.807 de 2025.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa:

**O Município de Vicentina, MS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:**

*Contratação de empresa para aquisição de mantas para serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social residentes neste município de Vicentina/MS.*

*O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.*

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 05 de maio de 2026, às 09:00 horas, no e-mail ([contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br](mailto:contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br)) ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07h às 13h.

Vicentina, MS, 28 de abril de 2026.

**Jully Medeiros de Azevedo Amaral**  
Agente de Contratação



**ANEXO I**

**PESQUISA DE PREÇO REALIZADA PELO MUNICÍPIO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P1</b>	<b>P2</b>	<b>P 3</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>TOTAL</b>
Manta cobertor microfibra Soft dupla face sherpa , face externa microfibra, 100% poliéster e face interna sherpa ( tecido semelhante a lã de carneiro sendo sintético) tamanho casal 1,80x 2,00 ou superior paleta de cores neutras e sóbrias exceto branca	<b>950</b>	<b>Ferreira e Santana Ltda.</b>  <b>CNPJ</b> <b>30.772.553/0001-23</b>	<b>Vicente e Santana Ltda</b>  <b>CNPJ</b> <b>29.276.595/0001-94</b>	<b>Painel de Preço</b>		
		<b>R\$ 75,99</b>	<b>R\$ 77,25</b>	<b>R\$ 44,78</b>	<b>R\$ 66,01</b>	<b>62.709,50</b>



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 07/2026

#### 1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

Aquisição de mantas para serem distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social residentes neste município de Vicentina/MS.

O fornecimento ocorrerá de maneira integral e imediata, sendo que o pedido será feito logo após a assinatura do contrato, por meio da emissão da AF- Autorização de Fornecimento, que será enviada à empresa por email.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Os produtos devem ser entregues em local indicado na Autorização de Fornecimento.

#### 2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação se fundamenta na necessidade de atender as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que necessitam do benefício, a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Estima-se que 950 pessoas serão atendidas.

O público prioritário para a distribuição dos cobertores é composto por famílias que participam dos Serviços de Proteção Social Básica e estão registradas no CRAS. Além disso, famílias envolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) também fazem parte deste grupo prioritário.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), realizou um levantamento da demanda de cobertores para identificar a quantidade necessária para atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município. Este levantamento foi baseado no cadastro das famílias no CRAS, que inclui informações sobre aquelas cadastradas no CadÚnico e as que recebem o Programa Bolsa Família, bem como outras famílias acompanhadas pelo CRAS que necessitam de apoio adicional.

#### 3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A solução proposta consiste na aquisição de mantas destinadas ao atendimento dos benefícios eventuais executados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina/MS, com a finalidade de assegurar proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social,



especialmente em períodos de baixas temperaturas, mudanças climáticas ou situações emergenciais.

O fornecimento ocorrerá de forma programada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal competente, conforme a necessidade da Administração. Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá entregar os bens ao Município no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, no local indicado pela Administração.

As mantas serão destinadas às famílias previamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pela equipe técnica responsável, de modo a garantir a distribuição adequada, eficiente e equitativa dos itens.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e na Autorização de Fornecimento, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas.

#### **4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Será exigida amostra do bem do licitante provisoriamente vencedor, nos termos do art. 17, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

A amostra deverá ser apresentada em 3 dias úteis após a declaração do vencedor pelo licitante provisoriamente vencedor e deve atender as especificações descritas no objeto.

**Nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021,**

**Habilitação jurídica:** ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de



Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);  
2. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do município ou sede do licitante;

4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**Habilitação econômico-financeira:** (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

Os documentos referente as certidões econômico-financeira, neste caso, são dispensadas, nos termos do que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que determina que, no processo de licitação pública, somente serão permitidas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**Qualificação Técnica:** (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Atestado de capacidade técnica; ( ) não aplica; (x)aplica;

#### **5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):**

Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Compra emitida pelo sistema da prefeitura municipal de Vicentina, MS. Não serão aceitos pedidos que não os fornecidos pelo sistema da prefeitura municipal.

A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quando da



efetivação do referido pedido junto ao Fornecedor através do e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo ou com imperfeições, caberá ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e



caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente.

Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para a Secretaria Municipal de Assistência Social bem como para a Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Em caso de necessidade de reposição imediata do Produto está será feita sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Vicentina, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 02 (duas) horas das quantidades constatadas;

A entrega será acompanhada pelo fiscal do contrato, que receberá os serviços provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):**

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

**8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):**

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação.



As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Neste Termo de Referência.

**9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).**

Para a presente contratação foi estimado o valor de **R\$ 62.709,50 (sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa de preço anexo.

Item	Descrição	Un.	Qtda	P. Unit	P. Total
01	Manta cobertor microfibrã Soft dupla face sherpa , face externa microfibrã, 100% poliéster e face interna sherpa ( tecido semelhante a lã de carneiro sendo sintético) tamanho casal 1,80x 2,00 ou superior paleta de cores neutras e sóbrias exceto branca	UN	950	66.01	62.709,50

**10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).**

08.244.0013.2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica

3.3.90.32. – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE: 1661 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vicentina, MS, 24/04/2026

---

Mônica Guimarães Araújo Silva

Servidor Responsável



### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

#### (TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

*Contratação de empresa para aquisição de mantas para serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social residentes neste município de Vicentina/MS, conforme quantidades e especificações descritas neste Edital e seus Anexos.*

*O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.*

Item	Descrição	Un.	Qtda	P. Unit	P. Total
01	Manta cobertor microfibra Soft dupla face sherpa , face externa microfibra, 100% poliéster e face interna sherpa ( tecido semelhante a lã de carneiro sendo sintético) tamanho casal 1,80x 2,00 ou superior paleta de cores neutras e sóbrias exceto branca	UN			

Validade de proposta 60 dias.

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)

**DATA/LOCAL**